Lei nº 605, de 1º de Fevereiro de 1.956.

Abre um credito especial de cr$ 100.000,00

A Camara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder uma reforma, inclusive instalação sanitaria no Porto das Monções, podendo despender até a importancia de cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e instalar o Museu Historico.

Art. 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de igual quantia para fazer face às despezas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia a verba 3-I-I / P-II-2, nº II - Atfalto - cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

Art. 4º - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1º de Fevereiro de 1.956.

Lauro Marcondes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1º de Fevereiro de 1.956.

José Barbosa
Secretario